

50^a Sessão
de 10 de Julho

1823.

Feita e chamada as 10 horas se
acharam presentes 59. dos Srs. Deputa-
dos, faltando os Srs. Vellos, Ribeiro
de Campos, Barretto, por enfermos, e os
Srs. Rondon, e Lopes Lima sem cam-
ra motivada.

O Sr. Presidente declarou aberta
a Sessão, e lida a Acta da antecedente
repleta do Secretario Muniz Soares;

approvada

foi approvada.

O Sr. Secretario barreira, lio, 1.^o

Off. do Sr. de S. hum Officio do Secretario de Estado
do Rio de Janeiro, de 20 de Junho de 1823, remettendo
muitas 2. Comul.
das, sobre o contracto
da Liga de Campos contracto da Renda das Serras do Cam-
po de Reguim de
João de S. Paulo
e Santos.
a Assembleia duas Comissões, sobre o
contracto da Renda das Serras do Cam-
po de Reguim de
João de S. Paulo
e Santos, sobre o requerimento de João
quim Joazeiro da Silva e Castro: li-
cou a Assembleia inteirada, e se man-
dou remetter a Commissão da Cam-
da.

Petição da Pa-
maria da Vid. de
releto.

2.^o Sua Felicitação da Câmara
da Cidade de Ouro Preto da Provin-
cia de Minas: foi recebida com
agrado.

Sr. do Bisp. Bahia, e
Ch. da Dioc. de Maranhão

3.^o Sua Felicitação do Sr. Bispo,
Cabido, e Clero da Diocese de Mari-
maria: foi recebida com agrado.

Discurso do art. 9.^o, Jun
Unidade Projecto de S.
verno

Sanou-se a Presidentia, e entraram
do em discussão o art. 9.^o e duas emendas
do Projecto de Governo da Provincia, cu-
ja discussão ficou adiada; e leram

as seguintes emendas =

1.^a do Sr. Rondon q. da = Duas vezes em cada anno, nos meses que o mesmo Conselho deliberar, tendo em vista, o Serviço Publico, e o maior emcommodo dos bomecheiros = *Emenda do Sr. Rondon.*

2.^a do Sr. Carneiro da Cunha q. da = Este Conselho se reunira quatro vezes no anno, a excepção daquelle em q. sobrevidente julgar urgente = Não foram approvadas. *D. do Sr. Carneiro da Cunha.*

3.^a do Sr. Rondon comparecerio na Sessão, e continuar o Conselho a Sessão.

4.^a do Sr. Deputado Martin Francisco mandou a' mesa a seguinte emenda = Este Conselho unir-se ha' hua vez em cada anno a saber no 1.^o de julho, e durara' em Sessão 60 dias salvo o q. for approvada. *D. do Sr. Martin Francisco.*

Sobre esta emenda por o Sr. Vergueiro hum additamento nos termos seguintes = Que a 1.^a reunião do Conselho se seja logo depois da publicação desta Ley. Que a 2.^a reunião de Janeiro o Conselho se reúna em que deve reunir-se periodicamente. Que a sua duração seja por duas vezes, e possa prorrogar-se por mais hum, havendo necessidade = *additament. do Sr. Vergueiro.*

5.^a do Sr. José Domingos estante = ficando sempre residentes na Capital tal dos bomecheiros = ambos foram approvados. *D. do Sr. José Domingos.*

6.^a do Sr. Ant. Carlos mandou tambem a' mesa a seguinte emenda = Naquelle Art. Carlos do bomecheiros, e a reunião do bomecheiro mais antigo fara' a' vez de bomecheiro. *Emenda do Sr. Ant. Carlos.*

vidente qual que Conselho q. seista
no termo da Capital, e havendo mais,
o mais antigo dos residentes, e não ha-
vendo algum residente o Magistral
do mais concedido da mesma Ca-
pital, ou o Presidente da Câmara
que igualmente foi approvada.

Resolução co-
tra art. 9.º do
Projeto de Govern-
ante da Província

Julgada a matéria sufficiente-
mente discutida Propos. 1.ª do Presiden-
tes = 1.ª Se o Conselho devia ser per-
manente? Venceo-se q. não.

2.ª Se devia ter férias huma, ou
mais vezes no anno em sessões ordiná-
rias? Venceo-se que não.

3.ª Se o tempo da Cessação devia
ser a mesma em todas as Províncias,
ou differir segundo os seus climas?
Venceo-se que variaes segundo as Pro-
víncias, a arbitrio dos respectivos Con-
selhos.

4.ª Se a primeira Cessação devia
ser logo que fosse eleito o Conselho?
Venceo-se que sim.

5.ª Se o maximo da duração das
suas Sessões devia ser de duas me-
zes? Venceo-se que sim.

6.ª Se o maximo da Prorrogação
da Sessão devia ser de hum mez? Ven-
ceo-se que sim.

7.ª Se o accordo do Conselho para
a Prorrogação seria fundado na
maioria dos votos do Conselho, ou na
unanimidade? Venceo-se que se fun-
dava na maioria

8.ª Se faltando o Presidente, e

estando em distancia o Vice Presidente
podia ser supprido Interinamente
Lugar pelo homemheiro mais proximo,
cedendo o mesmo lugar immediata-
mente ao Vice Presidente, ou Cornethi-
ro mais antigo que se apresentare?
Venceo: se que sim.

9.º Se esta identidade de Lugar mi-
litava a respeito dos Supplentes? Ven-
ceo: se que sim.

10.º Se na falta temporaria do Vi-
ce Presidente, Cornethiro, e Supple-
tes, devia substituir o lugar do Cor-
vidente de Provincia o Presidente
da Camara da Capital? Venceo:
se que sim.

Por se chegada a hora do meio
dia, se interrompe a discussao, e se
passou ao segundo objecto da ordem / Discussao a
do dia, e primeira Discussao do Br. Projecto de Ley
jeto da Ley da Commincao adhoc, q. da Commincao
examinou a Mensagem des. M. adhoc.

J. sobre as medidas heitas contra
as Provincias do Império, tomadas
pela Cortes de Portugal no Decreto
de 21. de Março de 1823, e Portaria
do Governo do mesmo Reino de 10. de
Abril subsequente. e depois de alguns
debates se addiou a discussao por se
chegada a hora da leitura das Pare-
ceres da Commincao: em q. comi-
dou o Sr. Presidente a ler os Relato-
res dellas a le. ler.

Co. Secretario barreira leu o Parecer da Commincao de Commercio, Agricultura, Industria, e Pe-
minio do Com-
municado sobre admissao
caí a p. do Com-
CÂMARA DOS DEPUTADOS



tes, sobre hũa Representação do Cidadão
João Fernandes Bortez, a respeito de hũa
entrada desta, para a Província de
Minas, que viera a' troya em a Ses-
são de 9. de corrente: na qual enten-
de a Commisão ser conveniente.
1.º Que este negocio seja committi-
do ao Governo para q. mandando
proceder a novas explorações com-
parativas entre as Estradas prin-
cipaes, se determinem aq. melhor se
presta a Evolução do Problema ahi
ma indicado.

2.º Que sendo commissa a ambas
as Províncias as vantagens d'ambas,
se indiguem os meios mais effica-
zes de haver os fundos necessarios
a realizar esta empresa, ou seja se-
ria de hũa Administração de con-
fidencia, ou de contrato com alguma
companhia de accionistas, medi-
ante a percepção de hum subsidio
proporcionado, e q. melhor convie-
ra a ambas as Províncias.

3.º Que esta Demonstração de de-
lo pelo bem Publico que anima o
author da Representação seja re-
cebida com agrado: Foi appro-

Additament.º do vado com o additamento lumbra
N.º Mij. Branco do pelo 1.º Deputado Martin Fran-
cisco para que supia ao governo to-
das as informações q. estiverem
ao seu alcance, respeito as Estradas
que vão desta Província para a des-

Mirar fazer, assignando com uniformidade as practicas, e intelligencias que de entre ellas merecerem preferencia por todos os respectos: 2.^o Que sejam as Contribuicoes voluntarias, e impostos actualmente estabelecidos a favor das mesmas Estradas; qual a forma das mesmas doçao; e o modo de seu rendimento, qual o deficit que possa resultar ao Orçamento da Despesa a que o mesmo Governo entender que se devesse montar o corteio de qual-quer das mesmas Estradas, que se melhor se haja de escolher para ser concluidas.

O Sr. Presidente assignou para Ordem do Dia 1.^o Continuação da 3.^a Discussão do Projecto dos Gornos das Provincias: 2.^o A continuação da Discussão 5.^a do Projecto de Ley da do pela Commissão ad hoc: 3.^o Segundas leituras de Projectos.

Levantaram-se a Sessão as 2 horas da tarde. Eu Manoel Joze de Souza Franca Deputado Secretario a minutos, e foi escrever.

Manoel Joze de Souza Franca
Presidente

Joze Joaquin Carneiro de Campos, Secretario

Manoel Joze de Souza Franca Secret.